INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece os critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2022.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as normativas e diretrizes vigentes para o ano letivo, as atribuições previstas na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD nº 06, 25 DE FEVEREIRO DE 2021, bem como as iniciativas institucionais que objetivam dar suporte ao ensino de Graduação e contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção da UFF e para a permanência de estudantes.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria da UFF, com vistas ao ano de 2022.
- §1 º Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por esta Instrução no âmbito da PROGRAD.
- §2º A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Tutoria.
- Art. 2º Tutor voluntário é o estudante regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense, ativo durante a vigência do Programa de Tutoria 2022, que executa as atividades previstas no projeto de tutoria a que está associado sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades no âmbito da Tutoria Voluntária.
- Art. 3º As atribuições dos Tutores Voluntários, dos Professores Orientadores, das Coordenações de Curso de Graduação e da DMO/CAEG estão dispostas no ANEXO I desta Instrução Normativa.
- Art. 4º O número máximo de tutores voluntários alocados por Coordenações de Curso de Graduação é definido como a diferença entre o número vagas distribuídas pela DMO/CAEG, a partir da análise dos Projetos de Tutoria, e o número de vagas solicitadas nos Projetos de Tutoria aprovados.
- Art. 5º A atuação do tutor voluntário em um Projeto de Tutoria está vinculada à participação e aprovação em processo seletivo associado ao mesmo.
- §1º Poderão atuar como tutores voluntários os alunos aprovados no processo seletivo de bolsistas para o Projeto de Tutoria, conforme o art. 5º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 21/2022, e não classificados dentro do número de bolsas disponibilizado ao projeto.
- § 2º Na ausência de aprovados para executar a tutoria voluntária, a Coordenação de Curso poderá abrir edital específico para a seleção de tutores voluntários, considerado o disposto no art. 5º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 21/2022, desde que esteja descrita claramente a condição de seleção de tutores voluntários.
- § 3º Cabe ao pessoal técnico-administrativo que atende às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF - http://www.editais.uff.br/.
- Art. 6º O pessoal técnico-administrativo que atende a Coordenação de Curso de Graduação providenciará a elaboração de Ata de processo seletivo (Anexo IV) para o preenchimento, conferência e assinatura pela Banca Examinadora e ciência do Coordenador de Curso de Graduação.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Graduação deverá arquivar uma cópia digitalizada da ata e remeter outra para a DMO/CAEG junto com o termo de compromisso do tutor, assinados, por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/CLTLdg4LgZvXbRhB8, até 30 (trinta) dias após a realização do processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 13 19/01/2022 SEÇÃO I PÁG. 02

Art. 7º Os candidatos aprovados e classificados como Tutores Voluntários deverão preencher, datar e assinar uma via do Termo de Compromisso de Tutor Voluntário (Anexo III) digitalizado, enviá-lo à Coordenação do Curso responsável e preencher o formulário disponível em https://forms.gle/KbDBUv5t1mS3yXqQ7.

Parágrafo único. A data de entrada no Programa de Tutoria será aquela que consta do Termo de Compromisso, não podendo ser anterior a 1º de abril de 2022.

- Art. 8º A DMO/CAEG arquivará as vias digitalizadas dos Termos de Compromisso e as Atas digitalizadas dos processos seletivos, depois de realizadas as devidas providências administrativas.
 - Art. 9º O Tutor Voluntário cumprirá carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais junto ao projeto.
- Art. 10. A operacionalização dos eventos relacionados ao Programa de Tutoria será objeto de documentação específica.

Parágrafo único. A participação nos eventos organizados pela DMO/CAEG no âmbito do Programa de Tutoria é atividade obrigatória para os tutores voluntários.

- Art. 11. Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o(s) tutor(es) está(ão) vinculado(s) deverá enviar para a DMO/CAEG, por meio de formulário e modelo próprio a serem divulgados, um relatório das atividades dos tutores.
- Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela DMO/CAEG com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.
- Art. 13. Esta Instrução Normativa, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V, entrará em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFF.

Niterói, 17 de janeiro de 2022.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS Pró-Reitor de Graduação em exercício SIAPE 1352870 ######

ANEXO I

PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições dos tutores voluntários:

- 1.1. Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;
- 1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. Atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;
- 1.4. Participar das atividades do Programa definidas pela Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD;
- 1.5. oferecer cursos aos monitores do curso de graduação atendido, prioritariamente, de acordo com os temas de interesse dos mesmos e sugestões da DMO/CAEG.
- 1.6. Em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado, preenchendo o documento disponível no anexo V deste edital;
- 1.7. O tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, não fará jus a qualquer remuneração.

2. Atribuições das Coordenações de Curso.

- 2.1. Supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:
 - a) organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
 - b) encaminhar à Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD, via formulário eletrônico, a documentação dos processos seletivos;
 - c) registrar a frequência dos tutores e encaminhar, por formulário divulgado oportunamente, para a DMO/CAEG, até o último dia de cada mês;
 - d)Caso algum dos tutores selecionados não seja egresso dos currículos vigentes, oferecer treinamento sobre as particularidades do currículo em que o tutor atuará, assim como as principais dificuldades dos alunos.
 - e) avaliar as solicitações de dispensa dos tutores, encaminhando-as com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via ofício.
 - f) fica à critério das Coordenações Curso repassar parte das suas atribuições ao professor responsável pelo programa de Tutoria do Curso, indicado pelas Coordenações.
 - g) enviar para a DMO/CAEG, por meio de formulário e modelo próprios a serem divulgados, um relatório das atividades do(s) tutor(es).

3. Atribuições da Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD:

- 3.1. Regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução de Serviço;
 - 3.2. Estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;
 - 3.3. Conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 13 19/01/2022 SEÇÃO I PÁG. 023

- 3.4. Distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;
- 3.5. Propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
 - 3.6. Avaliar os casos omissos e extraordinários.
- 3.7 Organizar e convocar os tutores para participar do Encontro de Tutores no começo do programa, do Fórum de Tutores, no final do programa, e outras atividades que venham a ser necessárias.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA **EDITAL**

- 1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).
- 1.1 Unidade.
- 1.2 Coordenação de Curso.
- 1.3 Título do Projeto.
- 1.4 Processo seletivo para a escolha de tutores voluntários.
- 1.5 Número de vagas oferecidas.
- 2. DAS INSCRIÇÕES.
- 2.1 Período.
- 2.2 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.
- 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.
- 4. DA SELEÇÃO.
- 4.1- Data e Horário.
- 4.2- Local de realização.
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
- 4.4- Critérios de seleção.
- 4.5- Bibliografia indicada.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
- 4.8- Instâncias de recurso.

5. DA ASSINATURA comparecer à Secretaria			OMISSO. Os candidatos classificados devo a assinatura do Termo de Compromisso. S	
			cer no prazo de 1(uma) semana após divulga	
do resultado do processo		T		. 3
	Niterói,	de	de 2022.	
-		Coordenador	de Curso	

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM XXXX TERMO DE COMPROMISSO – TUTORIA VOLUNTÁRIA
(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail, inscrito no RG sob o nº e no CPF sob o nº; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em, matrícula nº
O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:
I. ao exercício da tutoria voluntária não está associado qualquer tipo de remuneração;
II. o cancelamento do vínculo com o Programa de Tutoria pode ocorrer a pedido do Tutor Voluntário ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do aluno do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado.
São deveres do tutor voluntário:
I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para exercício da docência de nível superior;
II. executar o plano de atividades aprovado;
III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.
Niterói,//20
Aluno (a)
Ciente em

Ciente em

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Coordenador de Curso de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 19/01/2022 SEÇÃO I PÁG. 026

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA PROGRAMA DE TUTORIA – TUTORIA VOLUNTÁRIA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Data: _____

Coor	denação de Curso de Graduação:					
Coord	denação de Curso de Pós-Graduação:					
	NOME DO CANDIDATO	NOTA				
Banca Avaliadora	a :					
SIAPE	NOME	ASSINATURA				
Coordenador de Curso de Graduação:						
Coordenador de C	Curso de Pós-Graduação:					

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA

PROGRAMA DE TUTORIA - TUTORIA VOLUNTÁRIA

C	OORDENAÇÂ	ÃO DO CURSO			
	TERMO	DE DESISTÊNCIA	DE TUTORIA VOI	LUNTÁRIA	
Niterói,	de	de			
Eu, número curso de tutor vo	oluntário e soli	, months, tendo sido aprovado cito o meu desligamen	atriculado na Unive no concurso e class , venho por me nto a partir desta da	rsidade Federa sificado para o sio deste comur ta.	l Fluminense, sob o Programa de Tutoria do nicar que desisto da vaga
			natura do tutor		
				Ciente em	···
		Coordenador de Cu	ırso		